



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 064 Exercício de: 2023

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo Nº 027/2023
Dispõe sobre concessão da "Medalha
Vereadora Admo Hozzi Faria" à Senhora
Genoefa Terezinha Dal'be

Nome: Vereador Evivelton Marcos Prêncio

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 20/06/23
[Assinatura]
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
<u>20/06/23</u>	<u>[Assinatura]</u>

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 027 /2023

LIDO EM SESSÃO
DE 04/04/2023
Amador Silva
PRESIDENTE

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora Genoefa Terezinha Dal’Bó.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido a ilustríssima Senhora Genoefa Terezinha Dal’Bó a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199 de 2019, alterada pela Resolução 218/2022.

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora Genoefa Terezinha Dal’Bó em solenidade especial, preferencialmente no mês de outubro, por ser o mês escolhido para o movimento internacional de conscientização para a detecção precoce do câncer de mama, estabelecido como “Outubro Rosa”, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador E. M. P., 29 de março de 2023

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>525</u>
Fis. Nº	<u>293</u>
LIVRO Nº	<u>42</u>
<u>31/03/23</u>	<u>[Assinatura]</u>
SECRETARIA	

[Assinatura]

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 20/10/23
Amador Silva
PRESIDENTE

VEREADOR TON PROÊNCIO
(Erivelton Marcos Proêncio)

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstencões	<u>-</u>
<u>20/10/23</u>	<u>[Assinatura]</u>



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora Genoefa Terezinha Dal’Bó pela sua história de vida na Cidade de Jaguariúna.

Genoefa, nascida em 07 de fevereiro de 1956, é natural de Jaguariúna, advinda do amor de seus pais, a Sra. Ilda Rebelatto Dal’Bó e Mário Dal’Bó.

Atualmente divorciada, Genoefa tem duas filhas: Fabiana Marquezini e Fernanda Marquezini e, também, uma neta, Sofia Marquezini Brancalone.

Da primeira à quarta série, Genoefa estudou no Bairro Guedes, quando ainda era “Grupo Escolar Estação de Guedes”, concluído em 1966. Fez admissão e ingressou na quinta série, na antiga Escola Cel Amâncio Bueno, no qual parou por um certo período, mas voltou logo após, no ano de 1971 e iniciou a quinta série, no antigo ginásio. Ela lembra que em setembro do mesmo ano, foi inaugurado o Ginásio Estadual de Jaguariúna, onde hoje é a Escola Celso Henrique Tozzi.

Genoefa conta que foi a primeira da turma de formandos do curso Técnico em Contabilidade da Escola Tozzi, no ano de 1978.

Em 1979, estudou na PUC Campinas, iniciando no curso de Ciências Contábeis. No mesmo ano, ela se casou e teve que trancar sua matrícula no ano seguinte.

O primeiro concurso que prestou para escriturária, foi aberto pelo Estado de São Paulo, e passou em quarto lugar, onde foi admitida para trabalhar como escriturária em setembro de 1980. No mesmo período, substituiu o Secretário da Escola, Sr. José Maria Toledo de Moraes, que se afastou.

No ano de 1987, novamente foi prestar vestibular para Geografia. No ano de 1988, pediu afastamento, sem vencimentos, por dois anos, e, então, ingressou no curso.

Em 1989, pediu exoneração do cargo de escriturária e em 1991 concluiu os estudos em Geografia, para dar início a sua vida na magistratura.

Na sua trajetória como professora de Geografia, ela conta que iniciou no ano de 1992, na Escola Tozzi, amando sua experiência e exercendo a magistratura em Geografia, matéria que ela diz amar. Mais tarde, no mesmo ano, passou a dar aulas na escola Professor Carmona, para as turmas de quinta à oitava série, substituindo um professor que precisou se afastar. E, no ano seguinte, por definitivo, começou a lecionar na Escola Cel Amâncio Bueno,



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



no período da tarde, ficando lá até o ano de 1996. Por motivo de mudanças, passou a dar aulas nas escolas Ana Calvo de Godoy e Aldo Nassif.

No ano de 1999, prestou concurso para lecionar na Escola Celso Henrique Tozzi e foi aprovada, sendo efetivada. Lá, ela também foi escriturária.

Sendo uma pioneira, no ano de 2013, deu início à escola em tempo integral, que conta *“é uma experiência incrível, aprendi muito, mas trabalhei muito também. Valeu a pena cada minuto e cada experiência vivida lá. Tudo funcionava. Eu podia ver o resultado do progresso dos estudantes a cada ano e isso me deixava muito feliz e agradecida a Deus”*.

Após sua longa jornada, cumprindo com maestria e se dedicando a dar conhecimento para seus alunos, no ano de 2018 se aposentou.

Pelos motivos acima elencados, proponho a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora Genoefa Terezinha Dal’Bó.

Gabinete do Vereador E. M. P., 29 de março de 2023.

VEREADOR TON PROÊNCIO
(Erivelton Marcos Proêncio)



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 245/2023

Jaguariúna, 05 de abril de 2023

Senhor Presidente

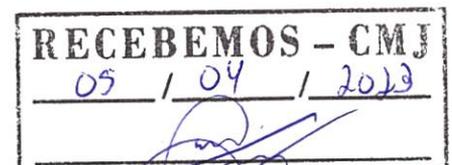
Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 027 do Sr. Erivelton M. Proêncio – Dispõe sobre a concessão da “Medalha Adna Hossri Faria” a Sra. Genoefa Terezinha Dal’Bó , lido em Sessão Ordinária, realizada em 04 de abril do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Ao Senhor

Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2023.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2023.

Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.

Parecer: FAVORÁVEL.

De iniciativa do nobre Vereador Erivelton Marcos Proêncio, o Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2023, dispõe sobre a concessão de medalha “Vereadora Adna Hossri Faria” a senhora Genoefa Terezinha Dal’bó.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2023.

de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita está apta a receber a concessão de medalha “Vereadora Adna Hossri Faria”, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2023.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 14 de junho de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente - Relator

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice-Presidente

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2023.

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice – Presidente - Relator

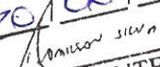

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Presidente


VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Vice – Presidente - Relator


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE 20/06/23

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 457

(Autoria: Vereador Erivelton Marcos Proêncio – PSD)

Dispõe sobre concessão de “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Genoefa Terezinha Dal’Bó

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Genoefa Terezinha Dal’Bó a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora Genoefa Terezinha Dal’Bó em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de junho de 2023.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 457

(Autoria: Vereador Erivelton Marcos Proêncio – PSD)

Dispõe sobre concessão de “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Genoeфа Terezinha Dal’Bó

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Genoeфа Terezinha Dal’Bó a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora Genoeфа Terezinha Dal’Bó em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de junho de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral